



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 398, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **226.425,90**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2747.339039.107	MANUTENÇÃO DA NEFROLOGIA -	18.096,90
03.0301.10.301.0114.2963.339039.131	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	142.329,00
11.1101.04.122.0001.2830.339040.100	MANUTENCAO DO FUNDO DE TRANSITO -	66.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		226.425,90

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **226.425,90**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2961.339030.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	18.096,90
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	142.329,00
11.1101.15.451.0097.2970.339030.171	MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E SINALIZAÇÃO -	66.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		226.425,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 de Dezembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO